



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - Nº 002/2019**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP, através da Escola Municipal de Saúde / Gerência de Ensino/ Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde, nos termos da Lei nº 11.129, de 30/06/2005, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública para Residência Médica – 2020, conforme segue:

**Onde se lê:**

**6. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES**

6.1 Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, em seu artigo 3º, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública, por especialidade, conforme especificado no Quadro VIII do item 1 deste Edital.

6.2 A banca de validação dos candidatos que se autodeclaram PRETOS e PARDOS seguirá critério de avaliação fenotípica da pessoa negra em cumprimento da legislação vigente. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão garantir a veracidade em validar ou invalidar a autodeclaração, excluídas as considerações sobre a ascendência. Consta no Quadro IX para fins de esclarecimento e conhecimento os critérios adotados para a avaliação fenotípica da pessoa negra.

6.3 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme subitem 6.1 deste Edital, **o candidato deverá:**

- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante do ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA E PARDA deste Edital e encaminhar para o destinatário e endereço constantes do subitem 5.3 supracitado;
- c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 (trinta) dias no máximo, em conformidade com o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração, no prazo de **28 a 30.10.2019**, através de sua área de candidato no *site* do IDECAN.

6.3.1. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro, negra ou afrodescendente é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 6.2 deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

6.6. O candidato inscrito nesta condição participará desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

6.7. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos deste decreto e para as vagas reservadas nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.9. O candidato que concorrer – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes e que for classificado nesta seleção pública, na lista específica das pessoas com deficiência:

6.9.1. Se tiver constatada sua deficiência nos termos do item 5 deste Edital, será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes.

6.9.2. Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.

6.9.3. Se não tiver comprovada sua deficiência, manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.

#### Quadro IX: PADRÕES AVALIATIVOS DA FENOTIPIA DA PESSOA NEGRA\*

Item	Fenótipo	Descrição do Negro	Compatível	Incompatível	Observações (se couber)
			Sim ou Não		
1	Pele	1.1. Melanoderma – Cor Preta			
		1.2. Feoderma- Cor parda			
		1.3. Leucoderma - Cor Branca			
2	Nariz	2.1. Curto/largo/chato (platirrinos)			
3	Boca	3.1. Lábios grossos			
4	Maxilar (Prognatismo)	4.1. Prognatismo saliente a acentuado			
5	Face	5.1. Testa estreita e comprida nas fontes			
6	Cabelo	6.1. Crespos ou encarapinhados			
7	Barba	7.1. Barba pouco abundante			
8	Arcos Zigomáticos	8.1. Proeminentes ou salientes			

\*Adaptado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Comissão do Concurso Público TAE2016.

Disponível em <https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/concurso-tae-2016/2711-anexo-iv-padro-es-avaliativos/file> .

1. No quesito cor de pele serão válidos os seguintes procedimentos:

a) Caso a compatibilidade de cor PRETA ou PARDA ocorra na avaliação, todos os outros critérios são desconsiderados, acatando-se a autodeclaração do candidato.

b) Caso a compatibilidade de cor BRANCA ocorra na avaliação, passa-se a avaliar os demais critérios constantes nos itens 2 a 9. A autodeclaração será acatada se atender o mínimo de 62,5% dos demais critérios de compatibilidade.

2. Cada item compatível de 2 a 8 equivale a 16,6% da pontuação na tabela para candidatos do sexo masculino e 14.3% do sexo feminino.

## **Leia-se:**

### **6. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES**

6.1 Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública, por especialidade, conforme especificado no Quadro VIII do item 1 deste Edital.

6.2 É considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 6.3 deste Edital

6.3 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme subitem 6.1 deste Edital, **o candidato deverá:**

- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante do ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA ou PARDA deste Edital e encaminhar para o destinatário e endereço constantes do subitem 5.3 supracitado.
- c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 (trinta) dias no máximo, em conformidade com o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, e **imagem colorida da identidade (RG)** para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração, **no prazo de 28 a 30.10.2019**, através de sua área de candidato no *site* do IDECAN.
  - c.1) O envio da documentação será realizado por meio de ferramenta online, disponibilizada na área da seleção pública no *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.
  - c.2) Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
  - c.3) Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não avaliados.
  - c.4) Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
  - c.5) Sempre que houver, deve ser anexadas as imagens frente e verso dos documentos enviados.

6.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio da documentação exigida no subitem 6.3.

6.5. O candidato deverá atender todas as orientações especificadas no item 6.3 quanto ao envio de documentos.

6.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

6.8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos que se autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes, bem como após a publicação da relação definitiva de candidatos que autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes, qualquer exclusão.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, evidenciada de má fé, o candidato será eliminado da Seleção Pública.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.

6.8.3 O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC é obrigatório, sob pena de exclusão da Seleção.

6.9. O candidato inscrito nos termos desta Seção 6 participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.9.1 Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente e também se declarar pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que se inscreva conforme orientação e cumpra o disposto, no Capítulo 5 – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA deste Edital.

6.10.1 Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que tiver sido classificado nesta Seleção na lista especial às pessoas com deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral, salvo comprovada má fé.

6.10.2 Se tiver constatada sua deficiência nos termos do item 5 deste Edital, será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes.

6.11. O candidato constante da lista de negros, negras ou afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, conforme art. 15, § 1º, do Decreto nº 57.557/2016 a procedimento de análise pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC à vista da autodeclaração, da foto e identidade (RG), enviadas pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 6.3. deste Edital.

6.11.1 Após avaliação documental, havendo dúvida quanto a fenotípica, o candidato será convocado para comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou perante a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC, em local, data e horário que serão divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de Comunicado que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, constituindo parte obrigatória desta Seleção.

6.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e, com subsídio, no site do site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista de 06/12/2019.

6.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 09 a 10/12/2019, por meio de link específico no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

6.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros, Negras ou Afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e, como subsídio, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), prevista em 14/01/2020.

## **Onde se lê:**

### **13. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

**13.1** Caso haja necessidade, poderá ocorrer alteração de datas, devendo o candidato acompanhar todos os comunicados e alterações no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	25/09/2019
<b>Período de inscrições</b>	<b>25/09 a 27/10/2019</b>
Período de inscrição para os candidatos que desejam solicitar isenção de taxa de inscrição	25 a 27/09/2019
Período de envio de foto dos candidatos que se autodeclararam negros	28 a 30/10/2019
Período de formalização da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01 a 03/10/2019
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	09/10/2019
Prazo recursal em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/10/2019
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	17/10/2019
Prazo final para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição	28/10/2019
Prazo final para envio dos laudos médicos (PcD)	28/10/2019
Envio para a SMS das listagens com os tipos de deficiência apresentada pelos candidatos e as respectivas análises, bem como dos candidatos que se autodeclararam negros	08/11/2019
Resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial)	13/11/2019

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Prazo recursal em face do resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial)	14 e 15/11/2019
Resultado final de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial)	19/11/2019
Divulgação dos locais de prova	25/11/2019
<b>Realização das provas objetivas</b>	<b>01/12/2019</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares	02/12/2019
Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares	03 e 04/12/2019
Período para envio dos Certificados PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	02 a 06/12/2019
Divulgação dos gabaritos definitivos	06/01/2020
Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	10/01/2020

**Leia-se:**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	25/09/2019
<b>Período de inscrições</b>	<b>25/09 a 27/10/2019</b>
Período de inscrição para os candidatos que desejam solicitar isenção de taxa de inscrição	25 a 27/09/2019
Período de formalização da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01 a 03/10/2019
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	09/10/2019
Prazo recursal em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/10/2019
Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	17/10/2019
Prazo final para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição	28/10/2019
Prazo final para envio dos laudos médicos (PcD)	28/10/2019

FASE	DATA
Envio para a SMS das listagens com os tipos de deficiência apresentada pelos candidatos e as respectivas análises, bem como dos candidatos que se autodeclararam negros	06/11/2019
Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos/Publicação da convocação para comparecimento pessoal – cota racial	13/11/2019
Resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+atendimento especial)	13/11/2019
Prazo recursal em face do resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+atendimento especial)	14 e 15/11/2019
Resultado final de inscrições (geral+PcD+atendimento especial)	19/11/2019
Divulgação dos locais de prova	25/11/2019
<b>Realização das provas objetivas</b>	<b>01/12/2019</b>
Divulgação no site dos gabaritos preliminares	02/12/2019
Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares	03 e 04/12/2019
Comparecimento pessoal dos candidatos convocados – cota racial	04/12/2019
Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares	03 e 04/12/2019
Período para envio dos Certificados PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	02 a 06/12/2019
Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos/ Publicação do prazo recursal – (cota racial)	06/12/2019
Prazo recursal – cota racial	9 e 10/12/2019
Publicação da convocação para Banca Recursal – cota racial	12/12/2019
Realização de comparecimento pessoal em nível recursal – cota racial	09 e 10/01/2020
Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos em nível recursal – cota racial	14/01/2020
Divulgação dos gabaritos definitivos	06/01/2020
Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	10/01/2020
Prazo recursal do Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	13 e 14/01/2020
Envio dos resultados de recursos à IDECAN	15/01/2020
Resultado final da Bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS	17/01/2020

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Resultado preliminar das provas objetivas	22/01/2020
Prazo recursal em face do resultado preliminar da prova objetiva	23 e 24/01/2020
Resultado final das provas objetivas	31/01/2020
<b>Resultado Definitivo da Seleção</b>	<b>31/01/2020</b>
Publicação no site da IDECAN o Cronograma de Matrícula	Até 04/02/2020

São Paulo, 18 de outubro de 2019.